

Cerca de 300 contos

renderam os festejos do Carnaval de LOULÉ

Apesar de ter chovido no Domingo e na 2.ª feira, ainda assim os festejos de Carnaval de Loulé renderam cerca de 300 contos!

ANO XIV N.º 342
MARÇO - 6
1 9 6 6

QUINZENARIO DE INFORMAÇÃO E PROPAGANDA REGIONALISTA

Composto e impresso na
TIPOGRAFIA UNIÃO
Tel. 22319 — Rua do Município, 12 — FARO



DIRECTOR

Jaime Guerreiro Rua

EDITOR E PROPRIETÁRIO

José Maria da Piedade Barros

Redação e Administração
GRAFICA LOULETANA
Tel. 216 — R. da Carreira — LOULÉ

Resultaram brilhantíssimos os festejos do Carnaval DE LOULÉ

De lamentar o caráiz do tempo no domingo Gordo. Logo de manhã começaram a afliuir turistas de vários pontos do País que se encontravam em regime de fim de semana no Algarve.

Os cafés começaram a encher-se e era agradável ver rostos conhecidos e que há muito se não viam. No entanto a chuva era persistente e incómoda.

O desânimo era grande, pois a noite fora de fortes, chuvadas, ventos e tempestade. De Quarteira vinham vozes de desgraça, pois o mar chegava às portas do estabelecimento do sr. José Martins, inundava a parte baixa da povoação e provocava grandes prejuízos sobretudo em embarcações partidas. Os cafés-barraças Calcinha e Isidoro sofreram grandes estragos.

Abertas as portas da Avenida já tardivamente, sempre à espera de uma «abertazinha» que permitisse a saída dos carros, a Avenida ia-se enchendo de pessoas, de carros, embora com o recurso do chapéu de chuva aberto.

A Comissão deliberou fazer sair alguns carros embora sem tripulação e isto animou as pessoas e esbogaram-se ligeiras lutas com confetti.

CARTAS AO DIRECTOR

Uma sugestão à E. V. A.

O Inverno está prestes a terminar no Algarve e dentro em breve poderemos pensar em passar até às nossas praias, para reanuviar o espírito e tonificar o corpo saturado do trabalho quotidiano.

Quarteira, por ser a praia mais próxima de Loulé, é a mais frequentada por aqueles que vivem nesta vila e não dispõem de meios de transporte privativo, são obrigados a utilizar as camionetas de passageiros.

Mas, para Quarteira, estas só são utilizáveis a partir de 1 de Junho e quem quiser, goste ou sinta necessidade de passar um

(Continua na 4.ª página)

Voo inaugural — Londres-Faro

No dia 3 de Abril, pelas 2 horas da madrugada, chegam ao aeroporto de Faro dois aviões que fazem assim a carreira inaugural entre a capital inglesa e a capital algarvia. Nesta primeira carreira tomam parte entidades oficiais, jornalistas e agentes de viagens. Os visitantes permanecem entre nós até ao dia 5 de Abril.

Panorâmicas... de Loulé

RESQUICIOS DO CARNAVAL

As quatro inglesas, ou belgas, ou alemãs, retribuíram com a atenção de que eram alvo.

Por onde passava o seu carro, cuja matrícula não anotámos e de que uma era condutora, era uma alegria delirante. Saudavam-nas, mimosavam-nas com nuvens de confetti que elas retribuíram com entusiasmo, alegria, felicidade...

Julgavam-se alvo de todos os olhares, viam-se satisfeitas com a preferência de novos e velhos e recordaram com certeza, tempos da sua juventude em que a sua beleza florira e dementara alguns jovens louros dos seus países nórdicos...

Viveram uma tarde feliz, tarde de «charme» em que a sua «verve» aqueceu com a convicção de que chegara a sua hora

(Continua na 2.ª página)

Alourel

(Avença)

NACIONAL DE LOULÉ

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

1966

JUSTIFICAÇÃO

Certifico que no segundo cartório da Secretaria Notarial de Loulé, a folhas trinta e seis verso do livro de notas para escrituras diversas desassete-B se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, outorgada no dia vinte e três de Fevereiro último, na qual António Guerreiro Simão Júnior ou António Guerreiro Simão e mulher Maria das Dores Cândida, proprietários, residentes no povo e freguesia de Almansil, deste concelho e Manuel da Palma Correia, ferroviário e mulher, Bernardo Correia Guerreiro, doméstica, residentes na mesma freguesia de Almansil e sítio de Vale de Egusas, se declararam, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores os primeiros do prédio: Uma courela de terreno arenoso de semear com laranjeiras e outras árvores de fruto, no sítio do Seminio ou Fonte Santa ou Areias do Almargem, da freguesia de Quarteira, deste concelho, que confina de nascente com herdeiros de António de Sousa João, do norte e poente com caminho e do sul com os primeiros e segundos outorgantes e antes com herdeiros de António Guerreiro Simão, inscrita na respectiva matriz em nome do primeiro outorgante marido, sob o artigo quatrocentos cinquenta e seis, com o valor matrícia de catorze mil setecentos e cinquenta escudos e os primeiros e segundos outorgantes em comum e partes iguais do prédio:

Uma courela de terreno arenoso de semear com laranjeiras e outras árvores, pinheiros e mato, antes com vinha, no mesmo sítio e mesma freguesia de Quarteira, que confina de nascente com herdeiros de António de Sousa João, do norte com o prédio anterior, do poente com caminho e do sul com Maria da Piedad, viúva de Francisco Guerreiro Mealla e caminho, inscrita, na respectiva matriz sob o artigo quatrocentos cinquenta e cinco, com o valor matrícia de dezoito mil quinhentos e cinquenta escudos.

Que os dous referidos prédios constituem o descrito na conservatória do registo predial deste concelho sob o número nove mil cento oitenta e um, a folhas vinte e quatro do livro-B vinte e quatro, inscrito a favor de António Guerreiro Simão, casado, proprietário que foi residente no aludido sítio de Vale de Egusas.

Que o prédio identificado em segundo lugar também se encontra descripto na mesma conservatória sob o número vinte e nove mil quinhentos cinquenta e sete, a folhas cento e dez do livro-B setenta e cinco, encontrando-se metade do mesmo inscrito a favor do segundo outorgante marido pela inscrição nove mil quinhentos trinta e seis, a folhas treze do livro-G dez.

Que os justificantes alegam:

Primeiro — Que por escritura de catorze de Setembro de mil novecentos trinta e três, lavrada a folhas doze verso do livro de notas número catorze ao tempo Notário deste concelho Doutor Sabo o referido António Guerreiro Simão e mulher Antónia de Jesus, proprietários, inscritos de todo o prédio nove mil centro oitenta e um, venderam a António Gonçalves Bota dois quintos indivisos deste prédio.

Segundo — Que por escritura de vinte e oito de Dezembro do mesmo ano lavrada a folhas nove do livro de notas número dezassels do mesmo Notário o aludido António Gonçalves Bota e mulher, Antónia Correia Viegas, venderam à primeira outorgante mulher, na qualidade de administradora dos bens do seu casal na ausência do marido no estrangeiro as mesmas duas quintas partes indivisais do citado prédio.

Terceiro — Que logo após esta escritura os primeiros outorgantes e os referidos António Guerreiro Simão e mulher Antónia de Jesus, por não lhes convir permanecer na indivisão dividiram o prédio comum que era o descrito sob o aludido número nove mil centro oitenta e um em dois prédios distintos, um o atrás identificado em primeiro lugar que foi adjudicado aos primeiros outorgantes em pagamento das suas duas quintas partes e outro o atrás identificado em segundo lugar que foi adjudicado ao referido António Guerreiro Simão e mulher Antónia de Jesus em pagamento das suas três quintas partes.

Que estas divisões e demarcação não foram porém reduzidas a escritura pública, pelo que não têm possibilidade de efectuar a sua prova pelos meios normais.

Que por óbito dos referidos António Guerreiro Simão e mulher Antónia de Jesus foi o seu prédio atrás identificado em segundo lugar partilhado entre os seus herdeiros por escritura de quatro de Junho de mil novecentos quarenta e dois, lavrada a folhas oitenta e oito verso do livro de notas seis-C do tempo notário deste concelho Doutor Soares, tendo metade dele sido adjudicado aos primeiros outorgantes e a outra metade a Antónia de Jesus Guerreiro ou Antónia de Jesus e marido Manuel da Sousa Matos.

Que por escritura de desassete de Dezembro do mesmo ano lavrada a folhas quarenta e duas verso do livro de notas número sessenta e nove-A do ao tempo notário deste concelho Doutor Gomes os referidos Antónia de Jesus Guerreiro e marido Manuel de Sousa Matos venderam a Lúcio António a sua metade no prédio atrás identificado em segundo lugar.

Que por escritura de doze de Fevereiro de mil novecentos quarenta e oito lavrada a folhas oitenta e nove verso do livro de notas cento trinta e seis-A do ao tempo notário deste concelho Doutor Soares os referidos Lúcio António e mulher Gertrudes Correia, doaram ao segundo outorgante marido, seu filho e enteado, a mesma metade no prédio identificado em segundo lugar.

Que as declarações supra foram confirmadas por José Francisco Guerreiro, proprietário, António Guerreiro Martins, proprietário, ambos casados residentes na referida povoação de Almansil e António Guerreiro Apolónia, casado, proprietário, residente no sítio das Peleiras, da dita freguesia de Almansil.

Está conforme ao original na parte extractada nada havendo naquele em contrário ou além do que se certifica, e transcreve:

Secretaria Notarial de Loulé, dois de Março de mil novecentos sessenta e seis.

O Segundo ajudante,

Joaquim Ramos Seruca

Agencia Peninsular de VIAGENS E TURISMO

Rua Conselheiro Bivar, 58 — FARO

— Telefone 22908 —

FILIAL

Praça da República, 26 — LOULÉ

Telefone 375

Passagens Aéreas, Marítimas e Terrestres para todos os Países

DA

Europa, África, Américas do Norte, Sul e Central, aos preços oficiais
Obtenção de passaportes e vistos Consulares

VIVENDAS VENDE-SE

Praia de Faro mobilada ou Praia da Manta Rota, Quarteira, Sesmarias, etc.
Peça indicações e preços, sem compromisso à MAFATIL, Rua Ivens, 11 - 1.º — Telef. 24243 — Faro.

Panoramicas... de Loulé

(Continuação da 1.ª página)

ca tem uma sensibilidade de poeta que, ao contacto com a terra de Cândido Guerreiro e com as impressões que sentiu, quase que no-las transmite em verso, na sua prosa burilada e de bom recorte literário.

O jornalista ficou encantado com o que viu e fortemente impregnado com a beleza da paisagem e a fraternidade do acolhimento por parte da gente simples da aldeia, tecê-lhe louvores, augura a Alta grande futuro no cartaz turístico do Algarve e escreve uma das mais aliciantes reportagens, para si, pelo mérito que tem, para nós, pela validade de possuímos aquele paraíso no nosso concelho.

NOVO RESTAURANTE

Tivemos satisfação em ouvir as melhores referências ao novo estabelecimento de comidas instalado na nossa Avenida principal.

Muitos forasteiros que nos visitaram por ocasião das festas fizeram referências elogiosas não só à forma porque foram atendidos, mas à qualidade da cozinha, por todos reputada como excelente.

De facto, Loulé tinha absoluta necessidade de uma casa neste género e hoje, ao que nos dizem, essa falta está suprida inteiramente com o novo Restaurante. Que o seu proprietário e explorador não enverede pelo campo da especulação desenfreada, co-

CASA

Aluga-se um 1.º andar com 8 divisões, casa de banho, terraço e varanda.

Quem pretender dirija-se a José Centeio de Sousa Martins — LOULÉ.

Se os louletanos QUIZEREM

(Continuação da 1.ª página)

Festivais já realizados no Algarve com assinalável êxito.

Foi um dia que assinou o triste o conhecido cruzamento da Fonte de Boliqueime.

R. P.

• A VOZ DE LOULÉ •

N.º 342 — 6-3-1966

Tribunal Judicial da Comarca de Loulé

A NÚNCIO

1.ª publicação

Faz-se saber que na ação sumária pendente na 2.ª secção de processos da Secretaria Judicial desta comarca que o Autor António Dias Trindade, casado, proprietário, morador no sítio de São Faustino, freguesia de Boliqueime, deste concelho move aos Reis — CUSTÓDIO JOSE GUERREIRO MATIAS LONQUINHO e mulher Marília Coelho Lourenço, ele comerciante e ela doméstica, moradora no povo de Boliqueime e ele ausente em parte incerta de França, mas com última residência conhecida naquele povo de Boliqueime, é o referido réu citado para contestar, querendo, o pedido, apresentando a sua defesa no prazo de 10 dias, que começa a correr depois de finda a dilação de noventa dias, contada da data da segunda e última publicação deste anúncio, sob a combinação de vir a ser condenado no mesmo pedido que consiste no pagamento ao Autor da importância de 24.200\$00, débito titulado por letra aceite pelo Reu e contraído no exercício da actividade comercial do mesmo Réu e proveniente da compra ao Autor de frutos das suas propriedades, acrescendo ao capital da letra os juros vencidos no montante de 940\$00 e os vincendos, tudo como melhor consta do duplicado da petição inicial entregue à executada mulher aquando da citação desta. No caso de contestar deverá ainda o citando declarar se reconhece ou não a firma apostada na letra.

Que desde essa data os referidos António João Estevão e mulher, e depois eles justificantes sempre possuiram o referido prédio em nome próprio, sem a menor oposição de quem quer que fosse, posse que sempre exerceram sem interrupção e ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, sendo, por isso, uma posse pacífica, contínua e pública, pelo que também adquiriram o referido prédio por prescrição, não tendo, todavia, dados os modos de aquisição, documentos que lhes permitam fazer a prova do seu direito de propriedade perfeita, anterior a mil novecentos e sessenta.

Está conforme ao original na parte extractada, nada havendo naquele em contrário ou além do que se certifica e transcreve.

Secretaria Notarial de Loulé, dois de Março de mil novecentos sessenta e seis.

O notário,

José Alves Maria

PRÉDIO

VENDE-SE um prédio (por estrear) com 2.º andar e arrozal no rez do chão, situado na Rua Diogo Lobo Pereira, n.º 18, onde se prestam os esclarecimentos.

J.

VENDE-SE

Prédio de r/c e 1.º andar, com frentes para a Rua José Fernandes Guerreiro (n.º 14 e 16, junto ao Mercado) e Rua 9 de Abril.

Aceitam-se propostas, reservando o direito de não aceitar, caso as mesmas não interessem.

Dirigir a Sebastião Viegas Martins — Telefone 137 — LOULÉ.

Relatório da Gerência da Câmara Municipal de Loulé

(Continuação da 1.ª página)

exagerados, nem pessíssimos festivais, direi a V. Ex.º que antevê um futuro bastante promissor para o nosso Município se a concretização dos projectos se efectivar.

Tem a Câmara acarinhado e procurado incentivar, na medida das suas possibilidades, todas as iniciativas aproveitáveis, e assim conseguiu sair do impasse em que se encontrava Quarteira, rascando parte da nova Avenida, delineando a futura estrada de penetração e esboçando arranjos a nascente do Cemitério.

Tem o Cemitério cedido a Junta Central das Casas dos Pescadores, procurando a possibilidade de resolver o bairro para os mesmos e o mais rapidamente possível eliminar as barracas de juncos onde algumas famílias ainda vivem em condições maus que precárias.

Está em preparação a escritura do terreno onde será instalada a lota de pelxe, que em breve começará.

E com prazer que a Câmara informa o Digníssimo Conselho Municipal, ter sido comparticipada a obra de esgotos em Quarteira.

Achamos oportuna a informação de como se encontram outros empreendimentos turísticos e assim diremos que efectivámos

JUSTIFICAÇÃO

Certifico, para efeitos de publicação, que no Primeiro Cartório da Secretaria Notarial de Loulé, a cargo do notário Licenciado José Alves Maria, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, no livro de notas para escrituras diversas, número vinte e quatro-A, de folhas sessenta, verso, a 22 de Fevereiro do ano em curso, na qual José Coelho, proprietário, e mulher, Bárbara de Jesus, doméstica, residentes na povoação e freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, declararam, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores de uma courela de terrreno argilo-arenoso de semear, com árvores, no sítio dos Cavacos, freguesia de Quarteira, deste concelho, que confina do nascente com Francisco Rodrigues Miguel, e Joaquim de Jesus e não apenas com este, e do norte, poente e sul com caminhos, inscrita na respectiva matriz, em nome do justificante marido, sob o artigo mil quatrocentos noventa e cinco, com o valor matrícia de doze mil seiscentos escudos, e a que atribuiram o de quinze mil escudos.

Que o referido prédio não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho.

Que este prédio lhes pertence por ter sido comprado pelo justificante marido, pelo preço de cinco mil escudos, a António João Estevão e mulher, por escritura de dois de Março de mil novecentos sessenta e um, lavrada de folhas cinquenta e duas, verso, do livro de notas número um-C, do Segundo Cartório desta Secretaria Notarial.

Que por força do disto no artigo treze número um, do Código do Registo Predial, não é aquela escritura título bastante para o registo, mas a verdade é que os transmitentes referidos António João Estevão e mulher, eram titulares do direito de propriedade do prédio vendido, também com exclusão de outrem, por ele o haver comprado verbalmente a José Nunes Faria e mulher, Francisca Nunes Farias, proprietários, residentes no lugar e freguesia de Quarteira, em mil novecentos vinte e sete, pelo preço de seis mil e quinhentos escudos.

Que desde essa data os referidos António João Estevão e mulher, e depois eles justificantes sempre possuiram o referido prédio em nome próprio, sem a menor oposição de quem quer que fosse, posse que sempre exerceram sem interrupção e ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, sendo, por isso, uma posse pacífica, contínua e pública, pelo que também adquiriram o referido prédio por prescrição, não tendo, todavia, dados os modos de aquisição, documentos que lhes permitam fazer a prova do seu direito de propriedade perfeita, anterior a mil novecentos e sessenta.

Está conforme ao original na parte extractada, nada havendo naquele em contrário ou além do que se certifica e transcreve.

Secretaria Notarial de Loulé, dois de Março de mil novecentos sessenta e seis.

O notário,

José Alves Maria

um contacto de fornecimento em alta tensão para a construção do hotel da Empresa Vale de Lobo, que realizámos uma escritura com a Sotauxa para execução do seu hotel em Quarteira e que contactámos com a Empresa Lusotur para o fornecimento de um ramal em alta tensão, cuja resolução ainda não está neste momento definida.

Congratula-se a Câmara por finalmente as mais valias aprovadas para a zona de Quarteira conforme Diário do Governo n.º 26, Suplemento da II Série, de 1 de Fevereiro corrente.

Do mesmo modo nos felicitamos por ter enfim conseguido a aprovação do Regulamento de Trânsito publicado no Diário do Governo n.º 13, II Série, de 17 de Janeiro último.

Não tem a Câmara conseguido a participação para os arranjos em destaque nesta Vila, nem a aprovação do ante-plano de Loulé, nem a electrificação das Quatro Estradas e concomitantemente da Estação de Caminho de Ferro. É bem verdade que se não pode imputar ao Município incúria por estes assuntos, pois a correspondência trocada e insistências pessoais são disso prova cabal.

Confesse que o realizado é pouco, sobretudo na medida do que desejámos fazer, pois no campo das aspirações, jamais nos daremos por satisfeitos, como é inerente à condição humana.

FINANÇAS

O mapa n.º 1 mostra-nos que é o seguinte o saldo para 1966: Conta de Repartição Administrativa dos Cofres do Ministério da Justiça, destinada à construção das Casas para os Magistrados, 92 222\$20; Conta de depósito de garantia e cauções, 214 525\$60; Conta ordinária, 921 888\$90. Total, 1 228 636\$70.

O mapa n.º 2, mostra-nos que a receita da Câmara Municipal cresceu de 1956 (2 904 contos) para 1966 (6 403 contos) em 3 499 contos enquanto as receitas extraordinárias, constitu

Justificação

Certifico, para efeitos de publicação, que no Primeiro Cartório da Secretaria Notarial de Loulé, a cargo do notário Licenciado José Alves Maria, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, no livro de notas para escrituras diversas, número vinte e quatro-A, de folhas sessenta e três a folhas setenta e uma, outorgada no dia vinte e oito do mês findo, na qual José Coelho, proprietário, e mulher, Bárbara de Jesus, doméstica, residentes na povoação e freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, se declararam donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, dos seguintes prédios, inseridos na respectiva matriz, em nome do justificante marido:

PRIMEIRO — Uma courela de terreno arenoso, no sítio dos Cavacos ou Foros, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, que confina do nascente com herdeiros de Manuel António Gonçalves ou Manuel Charroco, antes com Francisco Lopes, do norte com caminho, do poente, com José Coelho, antes com Belchior Leote e antes com José João Estevão e do sul com José Coelho, antes com viúva e herdeiros de José João ou José João Estevão, inscrito na matriz respectiva no artigo mil seiscents trinta e cinco, com o valor matrícia de três mil e setecentos escudos, e a que atribuiram o de cinco mil escudos.

SEGUNDO — Uma courela de terreno arenoso de semear, com árvores, no mesmo sítio, que confina do nascente com José Coelho, antes com António João Estevão e ainda antes com José João Estevão, do norte com caminho, do poente com José Coelho e caminho, antes com Francisca Rosa e caminho e do sul com José Coelho, antes com António João Estevão e antes com Francisca Rosa, inscrito na matriz no artigo número mil seiscents trinta e seis, com o valor matrícia de cinco mil e quatrocentos escudos, e a que atribuiram o de seis mil escudos.

TERCEIRO — Uma courela de terreno arenoso de semear, com árvores, no mesmo sítio, que confina do nascente com José Pontes Xabregas, do norte com José Coelho, antes com Francisca Rosa, viúva, e herdeiros de José João, do poente com José Coelho, antes com Francisco António ou Francisco Joana e do sul com caminho que o separa do prédio anteriormente de Manuel Mendonça Fermenho e antes ainda de herdeiros de Tomás Rua, inscrito na matriz no artigo mil seiscents trinta e oito, com o valor matrícia de quatro mil quinhentos e cinquenta escudos, e a que atribuiram o de dez mil escudos.

QUARTO — Uma courela e terra de semear, com árvores, no mesmo sítio, que confina do nascente com herdeiros de Manuel António Gonçalves ou Manuel Charroco, antes com Maria Teresa, do Trafal e outros, do norte e sul com José Coelho, antes com António João Estevão e outros, e do poente com José Coelho, antes com Francisco António, inscrito na matriz no artigo mil seiscents trinta e sete, com o valor matrícia de vinte mil e cem escudos, e a que atribuiram o de dez mil escudos.

Que estes quatro prédios constituem o deserto na Conservatória do Registo Predial de Loulé, sob o número doze mil e dezassete, a folhas cinquenta e uma, do livro B — trinta e um, cujo domínio directo com o foro anual de mil reis ou um escudo a pagar em vinte de Outubro se encontra inscrito a favor dos Condes de Azambuja, pela inscrição número dois mil setecentos quarenta e nove, exarada a folhas oitenta e sete do livro F — quatro, única inscrição sobre o mesmo prédio.

Que o prédio identificado em quarto lugar ainda se encontra em parte deserto na referida conservatória sob o número vinte e nove mil quinhentos e dezasseve, a folhas noventa e uma, do livro B — setenta e cinco, declaração que fazem sob sua exclusiva responsabilidade e sem qualquer inscrição de transmissão, domínio ou mera posse.

Que o domínio útil do referido prédio deserto sob o número doze mil e dezassete, pertencia a José João ou José João Estevão, casado, proprietário, de Quarteira por o haver aforado aos referidos Condes de Azambuja, por escritura de onze de Junho de mil novecentos e um, lavrada de folhas sete a oito, verso, do livro de notas número sete, do tempo notário de Loulé, Tomás Joaquim Rua.

Que, por morte do referido José João Estevão, foi o referido domínio útil adjudicado, nas partilhas efectuadas no respectivo inventário orfanológico, na proporção de três quartos para a viúva Francisca Rosa e um quarto para o filho José João Estevão, partilhas aquelas que foram homologadas por sentença do Juiz de Direito desta comarca, de dezassete de Maio de mil novecentos vinte e dois.

Que logo após as partilhas efectuadas no referido inventário os aludidos Francisca Rosa, viúva, proprietária, e José João Estevão, solteiro, maior, trabalhador, residentes na povoação e freguesia de Quarteira, se opuseram ao pagamento de qualquer foro ou canón, tendo passado a exercer direitos de plenos proprietários do prédio em causa, ou seja do domínio útil e do domínio directo, tendo-se verificado a inversão do título de posse, tanto assim que logo na escritura de doação adiante referida, de quinze de Maio de mil novecentos vinte e três, a doadora, citada Francisca Rosa se afirmou dona em plena propriedade de metade do mesmo prédio que doa a quatro dos seus filhos, afirmação esta que aparece em todas as escrituras posteriores, referentes ao mesmo prédio ou a parte dele e também adiante indicadas, nunca mais aparecendo em qualquer das referências ao foro.

Que, portanto, desde mil novecentos vinte e três, pelo menos, que a referida Francisca Rosa e seus filhos ou posteriores adquirentes do mesmo prédio, adiante indicados, o possuiram em plena propriedade, com exclusão de outrem, posse que sempre exerceram em nome próprio, sem a menor oposição de quem quer que fosse, sem interrupção e ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, sendo, por isso, uma posse pacífica, contínua e pública, pelo que adquiriram o domínio directo imposto sobre o mesmo prédio, por prescrição, não tendo, todavia, dados os modos de aquisição, documento que lhes permita fazer essa prova.

Que, em data que ignoram, mas entre mil novecentos vinte e dois e mil novecentos vinte e três, os referidos Francisca Rosa e seu filho José João Estevão, não lhes convindio permanecer na indivisão, procederam à divisão e demarcação do prédio de origem, o deserto sob o aludido número doze mil e dezassete, o qual passou a constituir dois prédios distintos a saber: a) Uma courela de terra de semear, com árvores, no referido sítio dos Cavacos, que confinava do nascente com Francisco Lopes, do norte com José João Estevão, do poente com Francisco António ou Francisco Joana e do sul com caminho que separava o prédio dos herdeiros de Tomás Joaquim Rua, que foi adjudicado e ficou a pertencer à viúva Francisca Rosa, em pagamento dos seus três quartos no prédio de origem e b) — Uma courela de terra de semear, com árvores, no mesmo sítio, que confinava do nascente com Francisco Lopes do norte com caminho, do poente com Francisco António e do sul com Francisca Rosa, que ficou a pertencer ao José João Estevão em pagamento da sua quarta parte no prédio de origem.

Que desconhecem a existência do título de divisão e demarcação, o que os impossibilita de o obter.

Que o prédio que ficou a pertencer a Francisca Rosa, esta, por escritura de quinze de Maio de mil novecentos vinte e três, lavrada de folhas uma a duas, verso, do livro de notas número noventa e oito, do tempo notário de Loulé, bacharel João Sabo, doou a cada um dos seus filhos menores Joaquim João Estevão, Virgílio João Estevão, João José Estevão ou João Rodrigues Estevão e Maria João ou Maria João Estevão, um prédio distinto, correspondentes cada um a um oitavo de todo ele, também constituindo prédio distinto e que é o atrás identificado em terceiro lugar.

Que a mesma Francisca Rosa, por escritura de quatro de Janeiro de mil novecentos trinta e quatro, lavrada a folhas vinte e cinco, verso, do livro de notas número treze, do tempo referido notário de Loulé, bacharel João Sabo, doou a seu filho António João Estevão, a sua restante parte do mesmo prédio, correspondente a dois oitavos de todo ele, também constituindo prédio distinto e que é o atrás identificado em terceiro lugar.

Que o referido José João Estevão, em mil novecentos vinte e cinco, dividiu o seu prédio atrás identificado sob a alínea b) que lhe havia sido adjudicado na citada divisão e demarcação, em dois prédios distintos, correspondentes aos prédios atrás identificados em primeiro e segundo lugares, tendo vendido o identificado em segundo lugar, por preço que ignoram, a Belchior José Leote, casado com Emilia Alambre Leote, marítimo, ao tempo residente no sítio dos Cavacos, citada freguesia de Quarteira, ignorando a existência do título de venda, o que os impossibilita de o obter.

Que em mil novecentos vinte e sete o referido António João Estevão, casado com Maria da Conceição Santana, proprietário, residente na povoação e freguesia de Quarteira, comprou a seu irmão o citado José João Estevão, pelo preço de dois mil e oitocentos escudos, a restante parte ainda não vendida, do seu anterior prédio, constituindo também prédio distinto, que é o mesmo do identificado atrás em primeiro lugar, desconhecendo eles justificantes a existência

«A VOZ DE LOULE»

N.º 342 — 6-3-1966

Tribunal Judicial da Comarca de Loulé

A NÚNCIO

2.ª publicação

Faz-se saber que no dia 22 do próximo mês de Março, pelas 11 horas, no Tribunal Judicial desta comarca, e nos autos de execução sumária que José Francisco Costa, viúvo, proprietário e comerciante, morador nesta vila, move pela 2.ª secção de processos da Secretaria Judicial desta comarca aos executados — Joaquim da Silva e mulher Antónia Machado Virgas, ele proprietário e ela doméstica, moradores no sítio da Arrancada, freguesia de Querença, deste concelho, vão ser postos em praça, pela 1.ª vez, para serem arrematados ao maior lance oferecido acima dos valores adiante indicados, os seguintes imóveis, penhorados aos referidos executados:

1.º

Uma courela de terra de semear com árvores, no sítio do Serro de Santa Maria, freguesia de Querença, a confrontar do norte com Manuel Guerreiro Mealha, nascente com estrada, sul com Felisberto Baixinho e poente com Maria Mealha, viúva, inscrita na matriz sob o art.º 4718, com o valor matrícia de 2 100\$00;

2.º

Uma courela de terra de semear com árvores, no sítio de Corte Garcia, freguesia de Querença, a confrontar do norte com herdeiros de Joaquim Coelho, nascente com Manuel Joaquim, sul com ribeiro e poente com Custódio Rita, inscrita na matriz sob o art.º 5 599, com o valor matrícia, pelo qual vai à praça, de 4 850\$00;

3.º

O direito a 2/5 dumha courela de terra de semear com árvores, no sítio de Corte Garcia, freguesia de Querença, que no seu todo confronta do norte com Francisco Guerreiro Mealha e outro, do nascente com estrada e José Francisco Farias, do sul com Francisco Guerreiro Mealha e do poente com Francisco Farias, inscrita na matriz sob o art.º 5 610 e com o valor matrícia correspondente à fração, por que vai à praça, de 240\$00;

4.º

Uma courela de terra de semear com árvores, no sítio do Borno, freguesia de Querença, a confrontar do norte com Agostinho Faria, nascente com Manuel Guerreiro e outros, do sul com Manuel Domingos e outro e do poente com ribeiro, inscrita na matriz sob o art.º 5 414, com o valor matrícia, base da arrematação, de 600\$00.

Loulé, 16 de Fevereiro de 1966

O escrivão de direito

(a) Henrique António Samora de Melo Leote

Verifiquei a exactidão:

O Juiz de Direito.

José António Carapeto dos Santos

«A VOZ DE LOULE»

N.º 342 — 6-3-1966

Tribunal Judicial da Comarca de Loulé

A NÚNCIO

2.ª publicação

Pelo Juiz de Direito desta comarca, na ação especial de suprimento de consentimento n.º 96/65 pendente na 1.ª secção deste Tribunal movida pela requerente MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ, doméstica, residente no sítio da Torre, freguesia de Almancil, desta comarca, contra seu marido JOSE DE SOUSA FAICA, de 74 anos, ausente em parte incerta da Argentina e com última residência conhecida no País no referido sítio da Torre, é este requerido citado para no prazo de 8 dias finda que seja a dilação de 120 dias, contada da segunda e última publicação deste anúncio, contestar, querendo, nos referidos autos de ação especial de suprimento de consentimento, cujo pedido consiste na alienação por parte da requerente sem autorização do marido, dos seguintes imóveis pertencentes ao casal:

1.º — Uma courela de terra de semear e mato com árvores, no sítio da Roscova, freguesia de Almancil, que confina de todos os lados com Joaquim Pinto; e 2.º — Uma courela de terra de barrocal e mato no mesmo sítio, que confina do nascente e norte com Joaquim Ministro, poente com herdeiros de Manuel Baeta e do sul com José Carta Velha, como tudo melhor consta do duplicado da petição inicial que se encontra na secção à disposição do citando.

2.º — Uma courela de terra de barrocal e mato no mesmo sítio, que confina do nascente e norte com Joaquim Ministro, poente com herdeiros de Manuel Baeta e do sul com José Carta Velha, como tudo melhor consta do duplicado da petição inicial que se encontra na secção à disposição do citando.

Loulé, 14 de Fevereiro de 1966

O escrivão de direito

João do Carmo Semedo

Verifiquei a exactidão:

O Juiz de Direito.

José António Carapeto dos Santos

PRÉDIO

(em SILVES)

Vende-se um prédio antigo, com 450 m² de área, situado na Travessa da Porta de Loulé, n.ºs 2, 4, 6, 8 e 10 (a 40 metros da Sé) em boas condições para ser demolido.

Tratar na Av. Marçal Pacheco, 146 — LOULÉ.

PRÉDIOS

VENDEM-SE dois prédios, ambos com 7 divisões. Situados na Rua Gil Vicente, sendo um com armazém anexo.

Tratar com Francisco André Ferreira — Telef 300 — LOULÉ.

Cia do respectivo título de compra e venda, o que os impossibilita de o obter.

Que, o mencionado Belchior José Leote e mulher, por escritura de vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco, lavrada de folhas quarenta e seis a quarenta e oito, do livro de notas número cento e vinte e dois-A, do tempo notário desta Secretaria Bacharel José Joaquim Soares, vendeu ao referido António João Estevão, (operário) o prédio que havia adquirido ao José João Estevão.

Que, cerca de mil novecentos vinte e cinco o referido João Rodrigues Estevão, casado com Emilia de Sousa Margal, trabalhador, residente em Quarteira, comprou a seu irmão Joaquim João Estevão, solteiro, maior, trabalhador, também residente em Quarteira, pelo preço de quatrocentos escudos, o prédio que lhe havia sido doado por sua mãe Francisca Rosa, a saber: — Uma courela de terra com árvores, no referido sítio dos Cavacos, que confinava do nascente com Francisco Lopes, do norte com José João Estevão, do poente com Francisco Joana e do sul com caminho que separava o prédio dos herdeiros de Tomás Joaquim Rua, que foi adjudicado e ficou a pertencer à viúva Francisca Rosa, em pagamento dos seus três quartos no prédio de origem e b) — Uma courela de terra de semear, com árvores, no mesmo sítio, que confinava do nascente com Francisco Lopes do norte com caminho, do poente com Francisco António e do sul com Francisca Rosa, que ficou a pertencer ao José João Estevão em pagamento da sua quarta parte no prédio de origem.

Que desconhecem a existência do título de divisão e demarcação, o que os impossibilita de o obter.

Que o prédio que ficou a pertencer a Francisca Rosa, esta, por escritura de quinze de Maio de mil novecentos vinte e três, lavrada de folhas uma a duas, verso, do livro de notas número noventa e oito, do tempo notário de Loulé, bacharel João Sabo, doou a cada um dos seus filhos menores Joaquim João Estevão, Virgílio João Estevão, João José Estevão ou João Rodrigues Estevão e Maria João ou Maria João Estevão, um prédio distinto, correspondentes cada um a um oitavo de todo ele, também constituindo prédio distinto e que é o atrás identificado em terceiro lugar.

Que a mesma Francisca Rosa, por escritura de quatro de Janeiro de mil novecentos trinta e quatro, lavrada a folhas vinte e cinco, verso, do livro de notas número treze, do tempo referido notário de Loulé, bacharel João Sabo, doou a seu filho António João Estevão, ao tempo residente no sítio dos Cavacos, citada freguesia de Quarteira, ignorando a existência do título de venda, o que os impossibilita de o obter.

Que em mil novecentos vinte e sete o referido António João Estevão, casado com Maria da Conceição Santana, proprietário, residente na povoação e freguesia de Quarteira, comprou a seu irmão o citado José João Estevão, pelo preço de dois mil e oitocentos escudos, a restante parte ainda não vendida, do seu anterior prédio, constituindo também prédio distinto, que é o mesmo do identificado atrás em primeiro lugar, desconhecendo eles justificantes a existência

Está conforme ao original na parte extractada, nada havendo naquele em contrário ou além do que se certifica e transcreve.

Secretaria Notarial de Loulé, dois de Março de mil novecentos sessenta e seis.

O notário,

José Alves Maria

Justificação

Certifico, para efeitos de publicação, que no Primeiro Cartório da Secretaria Notarial de Loulé, a cargo do notário Licenciado José Alves Maria, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, no livro de notas para escrituras diversas, número vinte e quatro-C, de folhas trinta e oito, verso, a folhas quarenta e uma, verso, outorgada no dia vinte e oito de Fevereiro findo, na qual José Coelho, proprietário, e mulher, Bárbara de Jesus, doméstica, residentes na povoação e freguesia de Quarteira, deste concelho de Loulé, se declararam donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do seguinte prédio: Uma courela de terreno arenoso de semear, com árvo

Notícias pessoais

ANIVERSARIOS

Fazem anos em Março:
Em 2, o sr. Firmino Bota Galvão, residente em França.
Em 5, o menino Joaquim de Sousa Nunes, residente na Venezuela e a sr. D. Irene Vicente Mestre Galvão.

Em 6, o menino José Neves Lourenço e a menina Roménia Felicidade Calico Nunes, residente na Venezuela.

Em 7, a menina Maria Leonilde Nogueira Martins.

Em 8, as meninas Maria de Deus do Nascimento Pontes e Nídia Maria de Sousa Pires e os srs. Avelino Figueira Pereira e Edménio Madeira.

Em 9, a menina Rosa Maria Bota Inês.

Em 10, a sr. D. Miquete Vilhena Barão Carapinha Brito, o menino Valter dos Santos Pereira Paulino e as meninas Maria Aliete Dias Rosa, residente na Avelino e Ana Paula Santana Coelho, residente em Beja.

Em 11, o sr. Sérgio Eusébio Dionísio, residente na Venezuela.

Em 12, o sr. Joaquim de Sousa Nunes, residente na Venezuela.

Em 13, a menina Maria Filomena Brito Carrilho Cavaco e o sr. António dos Santos Brito.

Em 14, as srs. D. Maria Odete Pinguihina do Nascimento e D. Rosa Cristina Pinguihina Mendes e o menino Leopoldino Guerreiro Portela.

Em 15, a menina Ludovina Maria Gonçalves Rosa.

Em 16, o sr. Dr. Januário Severiano Daniel Reis e as srs. D. Maria Raquel Rocheta Guerreiro Rua Durão Leitão e D. Catarina Mendes Pinto Farrajota.

Em 17, a sr. D. Maria Elisa Marim Telheira Cavado, o sr. Manuel Raminhos dos Santos e o menino Constantino José Vasques do Nascimento.

Em 18, a menina Maria José de Sousa Baptista e as srs. D. Maria Valentina Guerreiro Rua Quemado e D. Isabel Seita Monteiro.

Em 19, a sr. D. Maria Bertini Ferro Dias, residente em Faro, os srs. José Metílio Vaz de Barros Vasques, residente em Portimão, José da Piedade Pires e Felizberto Mestre Madeira e a sr. D. Maria José de Sousa Bernardo e a menina Maria José de Sousa Farrajota.

Em 22, a sr. D. Maria de S. José do Adro Gago Carvalho Araújo e a menina Maria Correia Viegas, residente na Venezuela.

PARTIDAS CHEGADAS

— Acompanhado de sua esposa, sr. D. Judite Encarnação de Sousa e seus filhos, esteve entre nós o nosso prezado assinante no Porto sr. Eng. Arnaldo de Sousa.

— A fim de participar nos cursos de especialização dos motores SACHS, deslocou-se às Fábricas de FICHTEL & SACHS AG. em SCHWEINFURT - ALEMANHA, o sr. José João Calado

Reunião em Faro dos antigos alunos do Colégio Militar

No dia 3 de Março realizou-se nesta cidade uma reunião de confraternização dos antigos alunos do Colégio Militar residentes no Algarve ou que se encontram nesta província, forma habitual de comemorar mais um aniversário da prestigiosa instituição.

O programa constou de uma missa celebrada na Sé Catedral pelo Rev. Cónego Dr. Ferreira da Silva, sufragando a alma de professores e alunos falecidos e um almoço de confraternização.

ALEGRIAS DE FAMILIA

Correia, filho do nosso prezado assinante sr. Bento Correia.

NOTÍCIAS DE FAMILIA

No dia 5 de Fevereiro nasceu numa clínica da cidade de Puerto Cabello (Venezuela) um menino a quem foi dado o nome de Sérgio, filho do nosso conterrâneo e prezado assinante sr. José Rodrigues Melro e da sr. D. Maria Judite de Brito Marcos Melro, neto paterno do sr. José João Melro e da sr. D. Maria Valéria Rodrigues e materno do sr. José Fragoso Marcos e da sr. D. Vitorina Faisca de Brito.

Aos felizes pais e avós endereçamos os nossos parabéns e votos dum futuro risonho para o seu descendente.

Serviços da TAP — em FARO

Verificando-se, com muita frequência, grande número de chamadas telefónicas para os escritórios da TAP em Faro, fora dos períodos do seu funcionamento, esclarece-se que os seus horários de trabalho são os seguintes:

TAP — Reservas, Vendas, Contabilidade:

R. D. Francisco Gomes, 8 — Telef. 22072/22073; dias úteis: das 09.00 às 13.00 e das 15.00 às 18.00 horas; sábados: das 09.00 às 13.00 horas; domingos: descanso.

TAP — Informações sobre chegadas e partidas:

Aeroporto de Faro — Telef. 23538 — diariamente: das 09.00 às 12.30 horas.

Nota: O horário da Escola (Aeroporto) é válido até 31 de Março de 1966, data a partir da qual o horário de funcionamento será diariamente: das 08.00 às 24.00 horas.

Cartas ao Director

(Continuação da 1.ª página)

domingo de praia só pode fazê-lo depois dessa data.

E isso parece tarde demais para quem aprecia os belos e típicos dias de Abril e Maio, que muitas vezes poderiam proporcionar agradáveis momentos de prazer.

Ainda que com dificuldades, alguns jovens ainda conseguem «boleias», mas quem tenha crianças que precisem tonificar os pulmões com o ar marítimo não pode contar com a incerteza de um favor.

E porque todos os anos quando se sentem os dias quentes de Maio há muito quem dê pela falta de carreiras ao domingo para Quartelar ocorre-nos sugerir, com a devida antecedência, a Gerência da Empresa de Viação Algarve que encare a possibilidade de conceder aos seus utentes a satisfação de poderem desfrutar os domingos de Maio em Quartelar, pois estamos certos que o número de passageiros (se as horas forem bem escolhidas) será compensador.

Os louletanos que não têm automóvel, mas que também gostam de passear ao domingos, contam com a boa vontade da E. V. A.

M. C.

VENDE-SE

Curso de linguaphone, de alemão.

Nesta redacção se informa.

QUANDO SERÁ RESOLVIDO O PROBLEMA do abastecimento de água a SALIR?

Nestes últimos 30 anos Salir tem beneficiado de alguns melhoramentos importantes, mas muitos outros necessita ainda para o seu progresso e bem estar dos seus habitantes. Entre eles destacamos o abastecimento de água, pois a que se consome é de má qualidade. Para se obter tem de se ir buscar a um quilômetro de distância e quem o não puder fazer tem de a comprar a 1\$00 cada cíntaro o que equivale a 50\$00 cada metro cúbico, e mesmo assim, nem sempre se consegue a horas e a tempo.

A água que um dia há-de abastecer Salir, já se encontra explorada e tapada desde 1955. Há quase 11 anos... tendo-se desde então aguardado ano após ano a sua elevação para a povoação e aí distribuída por marcos fontanários como está previsto, até que fosse feita a distribuição domiciliária. Os anos têm passado e nadia de novo se tem feito nesse sentido, apesar de em certa altura se dizer que apenas se aguardava a electrificação para se realizar a obra prevista, visto a electricidade ser a força motriz mais indicada para a elevação das

Conferências de São Vicente de Paulo

(Continuação da 1.ª página)

ragado e das Senhoras de Caridade de Lagos, que deram uma idéia aproximada de quanto já se faz em favor dos pobres e dos desfavorecidos, quer em auxílio moral quer material, e do muito que há a fazer e de como se pode fazer.

Em seguida proferiu uma brilhante palestra o referido Dr. Joaquim Palmeiro, acerca do que são as Conferências de S. Vicente de Paulo. Depois de definir a relação entre as Conferências e a Igreja, demonstrou de maneira clara que só se pode fazer verdadeira caridade, quando se ama e que para se amar é preciso estar-se cheio de Cristo para transmitir aos outros o Seu próprio Amor. Mostrou depois que falhamos muitas vezes porque temos muita caridade mas fazemos pouca caridade, corroborando as suas afirmações com exemplos concretos e claros.

O Rev. Padre Carlos Patrício, digno assistente do Conselho Central, falou sobre o espírito de colaboração e entreajuda que deve haver entre as Conferências masculinas e femininas e Senhoras de Caridade, para uma actuação mais eficiente em favor dos necessitados da nossa Caridade e disse que se estavam a enviar esforços para fundar uma Conferência de S. Vicente de Paulo feminina em Faro e o respectivo Conselho Central Feminino.

Falou em seguida o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, que, verdadeiramente emocionado, disse quanto se sentia feliz por ter assistido na sua terra natal a tão extraordinária manifestação de amor do próximo, muito de louvar nos tempos que correm em que parece dominar o comodismo, egoísmo e materialismo.

Encerrou a Assembleia o Rev. Padre Matos, que felicitou o orador pela magnífica palestra que proferiu e a todos os presentes por poderem ter vivido tão alto momento de Amor a Deus e ao próximo.

Seguiu-se a celebração da Santa Missa pelo Rev. Padre Patrício a que assistiram quase todos os presentes.

C. B.

água ao depósito a construir no ponto mais elevado da povoação. Ora a rede eléctrica já funciona há 6 anos e tudo continua como antes.

Conflamos que o nosso clamor alguma vez hâ-de ser ouvido e atendido como bem o merece, e por isso de quando em quando aqui estamos a relembrar às entidades competentes as nossas necessidades mais urgentes.

Além do abastecimento de água necessita Salir dous outros melhoramentos de certa importância, como a construção de um mercado coberto para venda de peixe e hortaliças, pois não faz sentido que estes produtos sejam expostos e vendidos em plena via pública, sem as menores condições de higiene e dando aspecto verdadeiramente desagradável.

A abertura de novas ruas, como do Porto das Covas ao Castelo, da Rua da Carreira à Pedreira e das Vendas Novas à Estrada Nacional 124, arterias estas que muito viriam a valorizar o progresso de Salir, e que os terrenos confinantes fossem vendidos para construções de moradias. Presentemente por não haver quem venda, muitas construções estão a ser feitas nos arredores ficando por isso descentralizadas com prejuízo dos seus proprietários.

O arranjo da estrada do Poço também é um melhoramento urgente em ser atendido, visto que se encontra intransitável ocasionado pelas últimas invernos, e que tanta, pessoas são obrigadas a utilizá-lo diariamente.

Promovido pelo agente oficial das máquinas de costura «Oliva», sr. Manuel de Sousa Cavaco, nesta localidade, vai ter início no dia 10 de Março um curso gratuito de corte e bordados, estando para isso já inscritas muitas meninas e senhoras.

Postal de Faro

TORRE DA SÉ

Há alguns meses falámos nessa secção do pedido que o sr. Governador Civil havia dirigido ao sr. Ministro das Obras Públicas para restauro da torre da Sé Catedral. Esta obra integrava-se no embelezamento da antiga zona da cidade, conhecida por «Vila-a-Dentro» e viria terminar com aquele aspecto que oferece o templo maior da nossa Diocese. Com o superior sentido que tem caracterizado a sua acção governativa, o sr. eng. Arantes e Oliveira determinou a efectivação dos estudos convenientes à mesma obra.

Assim, estamos certos, dentro de algum tempo a torre da Sé oferecerá um mais completo e belo aspecto.

REFÚGIO ABOIM ASCENSÃO

Com a maior solenidade realizaram-se no domingo as festividades comemorativas de mais um aniversário do prestimoso Refúgio Aboim Ascensão. No

panorama assistencial da cidade, particularmente às crianças e velhos, esta obra tem desenvolvido uma extraordinária acção, por todos conhecida e admirada. Foi dia de festa, mas esta efeméride é sempre também um dia de renovação na fé de quantos generosamente colaboraram e dirigem a modelar instituição.

PAVILHÃO GIMNO - DESPORTIVO

Tudo leva a crer que o assunto «pavilhão gimno-desportivo» seja em breve um facto. Na realidade este assunto que constitui uma lacuna no panorama desportivo da cidade e que é elemento básico da infraestrutura desportiva, por cuja expansão se pretende pugnar, é de ordem primordial. Muitas são as terras que por esse País fora dispõem daquele recinto, onde a mocidade se pode entregar à educação física, elemento imprescindível do desenvolvimento harmonico, completo e proporcional do indivíduo.

João Leal

Resultaram brilhantíssimos os festejos do Carnaval de Loulé

(Continuação da 1.ª página)

Enfim o Carnaval de 1966, não desmereceu do dos anos anteriores e produziu substancial receita para a Santa Casa da Misericórdia.

Os Bailes da Comissão, iniciativa feliz que não deve já perder-se, mas sempre valorizar-se, estiveram entusiasmados e muito frequentados, produzindo igualmente um rendimento muito apreciável.

O Provedor da Santa Casa da Misericórdia, agradeceu aos microfones o apoio dado às Festas pelo Governo Civil, pelo Comissariado do Turismo, pela Câmara Municipal e pela Comissão Executiva presidida pelo sr. Dr. João de Barros Madeira e que teve como elementos de grande ajuda os srs. Fernando Barrecha, Manuel Farrajota Martins, João Marçal de Castro, Ilídio Floro, além dos mesários da Santa Casa srs. Narciso e Marum.

Combateu-se entusiasmaticamente e de vez em quando a chuva fazia a sua mocidade obrigar as pessoas a recolherem-se junto dos prédios ou sob os guarda-chuvas.

Na terça-feira, apesar de ter amanhecidido ainda com chuva o tempo foi-se compondo e proporcionou uma bela tarde de Batalha, com a maior afluência dos 3 dias.

A mocidade deu largas à sua vivacidade e combateu-se animadamente de carro para carro e entre os assistentes.

Foi o delírio neste dia. Poucas vezes temos visto tanta gente na Avenida.

Era um mar de cabeças e transitava-se pelos passeios com a maior dificuldade.

Muita, muita gente, de fora, muitos engracados querendo mostrar-se com adoráveis e enfeites, muitos barretes na cabeça, outros tantos bem enfiados, com malagueta nos lábios ou ortigas que algumas raparigas mais prudentes tinham preparado para quando fossem assaltadas.

Comissão Permanente de Educação Sanitária

A Campanha de Educação Sanitária anunciada por Sua Ex. o Ministro da Saúde na sua conferência de imprensa de 4 de Outubro do ano findo, tem o objectivo de levar a todos os pontos do País, uma larga divulgação de princípios e esclarecimentos no sentido de levar o cidadão a alcançar e conservar a sua saúde, por meio dos seus próprios actos e esforços.

Para a fase inicial do Programa de Educação Sanitária fixaram-se os seguintes objectivos principais:

1.º — conseguir a diminuição da mortalidade infantil;

2.º — conseguir que as crianças portuguesas nasçam e cresçam física e mentalmente sãs;

3.º — obter, para a população portuguesa, uma maior resistência à doença, e a diminuição das possibilidades de propagação das doenças transmissíveis;

4.º — facultar os conhecimentos necessários para o aproveitamento racional dos recursos alimentares ao dispor das famílias, com a finalidade de aumentar a resistência à doença;

5.º — difundir — em relação à tuberculose — os conhecimentos que permitem vir a encarar-se a eliminação gradual desta doença no nosso País, de modo a tirar o melhor proveito da acção já realizada pelo Instituto de Assistência Nacional aos Tuberculosos;

6.º — esclarecer a população — pela difusão dos princípios de higiene mental — quanto às causas de degenerescência.

EMPREGADA

PRECISA-SE para consultório dentário.

Tratar na Rua Dr. Fru- tuoso da Silva, 19-1, das 12 às 15 h.

PREFIRA BEBER: GINGINHA

EDUARDINO

das Portas de Sto. Antão

SEM RIVAL